
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.860, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui o dia 07 de fevereiro como o Dia Estadual do Desporto Escolar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Desporto Escolar, que será celebrado no dia 07 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Na semana em que recair a data, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.156, DE 11/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**